

Código de Conduta Ética



Código de Conduta Ética

Termo de Adesão ao Código de Conduta Ética – Sirtec

Declaro que recebi, li, compreendi e tenho ciência plena das diretrizes estabelecidas no Código de Conduta Ética da Sirtec.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente, sob pena de sujeitar-me às medidas legais e administrativas punitivas e medidas rescisórias previstas em contrato de trabalho e legislação vigente.

Comprometo-me a apresentar formalmente qualquer situação que possa representar um conflito de interesses, ou de valores relativos a minha atuação na empresa.

Assinatura: _____

Nome completo:

_____ Local e data



Código de

Conduta Ética

Tenho a satisfação de lhe entregar, em forma de manual, o nosso Código de Conduta Ética. De uma forma simples, o conteúdo transcreve como devemos atuar entre nós e com aqueles que, de alguma forma, relacionam-se com nossa empresa.

A Sirtec Sistemas Elétricos atua na construção, operação e manutenção de redes de distribuição e transmissão de energia elétrica e iluminação pública, desde o ano de 1989, com a missão de contribuir para o bem-estar e o desenvolvimento da humanidade. Realiza isto por meio de pessoas tecnicamente capacitadas, habilitadas e comprometidas, que se utilizam dos recursos econômicos disponibilizados e pautam sua atuação delineada e impulsionada pelos nossos valores.

Sabe-se que a consolidação de uma cultura ética e sustentável requer uma ferramenta que a reflita. Dessa maneira, a Sirtec apresenta seu Código de Conduta Ética, documento essencial para o cumprimento das normas legais e do conjunto de valores adotados pela empresa, visando orientar as atitudes e condutas das partes interessadas.

Este Código é norteado por princípios e fundamentos diretamente ligados à missão, visão, valores, costumes e legislação pertinentes, os quais permitem estabelecer orientações e metas claras e desafiadoras, acreditar em pessoas e ajudar a construir um mundo melhor, fazendo com que seja alcançada assim, a realização pessoal dos envolvidos e o sucesso da organização.

Um abraço!

Darci Roberto Schneid

Diretor Sirtec Sistemas Elétricos

Dezembro 2018



INTRODUÇÃO

Desde o início das atividades da Sirtec, sempre prestigiando o diálogo e a força de trabalho, conseguimos conquistar a admiração de nossos clientes como resultado da firmeza de nossas ações e seriedade que devotamos ao trabalho.

A reflexão sobre nossos princípios e valores, somado ao compromisso com a ética no âmbito das relações da Sirtec tornou possível que a diretoria aprovasse este Código de Conduta Ética, demonstrando os aspectos que orientam a nossa política de relacionamento.

Este documento tem como objetivo formalizar os princípios éticos e as diretrizes de conduta que devem nortear as nossas relações, seja entre empregados, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, terceiros, sócios, diretores, órgãos públicos, entidades de classe ou ainda qualquer parte interessada e o público em geral.



Diretrizes Sirtec



Contribuir para o bem-estar e o desenvolvimento da humanidade.



Fazer obras e serviços para transmissão, distribuição e uso de energia.



VERDADE: Para ter e merecer confiança.

QUALIDADE: Para fazer o que precisa ser feito, da forma certa, sempre.

SEGURANÇA: É sempre condição primeira e obrigatória para quem quer estar e permanecer na empresa.

EVOLUÇÃO: É inovar para adequar as práticas às necessidades.

RESULTADO: É fazer mais com menos.



Liderar os mercados em que atua, sendo uma das melhores empresas, para se trabalhar e fazer negócios.



AÇÕES PARA OBTER SUCESSO NO SEU TRABALHO JUNTO À SIRTEC

- a) Ajude a descobrir problemas e não tenha medo de ser propositivo;
- b) não concentre sua energia na busca de culpados, mas na busca de soluções;
- c) seja tolerante e flexível;
- d) faça a diferença. Seja proativo;
- e) busque sua superação e a superação do grupo. Não se contente em ficar na média;
- f) procure entender o diferente. Unidos somos mais fortes;
- g) ouça e acolha críticas;
- h) envolva-se e goste do que está fazendo;
- i) mantenha um ambiente de trabalho feliz e agradável;
- j) não faça para a empresa algo que não faria para você mesmo; e
- k) simplifique e otimize seu tempo.



NOSSOS RELACIONAMENTOS

A Sirtec preza pelo bom relacionamento entre todos os que com ela se envolvem: **empregados, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, terceiros, sócios, diretores, órgãos públicos, ou ainda qualquer parte interessada e o público em geral.**

Não são toleradas, sob qualquer hipótese:

- a) Atividades ou emprego paralelos que concorram com os interesses da Sirtec;
- b) recebimento de receita, vantagem ou favor em benefício próprio ou de terceiros;
- c) recebimento de benefício próprio ou para terceiros por fornecimento de informações privilegiadas e confidenciais;
- d) condutas discriminatórias e preconceituosas, seja da natureza que for: raça, religião, sexo, idade, política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física, etc.;
- e) condutas ameaçadoras, intimidadoras e de pressão abusiva, causadoras de assédios morais e/ou sexuais; e
- f) condutas que desvirtuem a ética; e
- g) é expressamente proibido qualquer fornecimento de serviços ou materiais ao Grupo Sirtec, por empresas que possuam como sócios ou com vínculo acionário, funcionários do Grupo Sirtec. A restrição estender-se-á aos ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau de qualquer empregado da empresa.

É preciso evitar erros, condutas impróprias, desídia e mau procedimento no desempenho das funções e relacionamentos. Assim sendo:

- a) Procure não se atrasar;
- b) evite faltas injustificadas;
- c) cuide com o linguajar;

- d) não utilize os bens da empresa para uso pessoal;
- e) faça o correto uso da internet, aplicativos, e-mails e outros meios de comunicação;
- f) preserve o patrimônio da empresa, usando de forma adequada os bens e recursos, para que não ocorram danos, perdas, furtos, desperdícios ou retirada sem prévia autorização;
- g) mantenha em sigilo suas senhas, pois são pessoais e intransferíveis;
- h) zele pelo bom nome e o conceito da empresa; e
- i) não comercialize mercadorias nas dependências da empresa.

A Sirtec se reserva o direito de, a qualquer tempo, auditar ou solicitar detalhamento de acessos, extratos e contas de equipamentos e ferramentas de trabalho (máquinas, automóveis, computadores, telefones, etc.), bem como de qualquer documentação da empresa, a fim de avaliar a sua correta utilização.

É respeitado o direito dos empregados em participar de atividades políticas, comunitárias e associativas. No entanto, a menos que haja autorização da Sirtec, as referidas atividades devem ser exercidas fora do ambiente de trabalho.

Não é autorizado o uso do endereço da Sirtec para recebimento de correspondências particulares, tampouco o uso de e-mail corporativo para tratar de assuntos pessoais.

Tenha uma conduta socialmente responsável, legal e ética: não incentive o preconceito, a violência ou atos sexualmente ofensivos ou imorais.

O colaborador, sócio, diretor, parceiro, prestador de serviço ou terceirizado que incorrer em quaisquer conflitos de interesses, atos discriminatórios, ilegais, antiéticos ou de má-fé, ou deixar de observar as ações previstas neste Código de Conduta Ética, fica ciente de que estará sujeito às penalidades administrativas e judiciais cabíveis, incluindo advertência, suspensão, dispensa por justa causa, descumprimento contratual, rescisão, além do dever de indenizar pelas perdas e danos causados.



NO AMBIENTE DE TRABALHO

Os colaboradores e a Sirtec assumem um compromisso de garantir que suas horas de trabalho e de quem quer que preste serviços para a Sirtec, de qualquer natureza, sejam as mais prazerosas possíveis.

A Sirtec busca a melhor comunicação no trabalho, sendo de responsabilidade das lideranças garantir o livre acesso de todos os colaboradores para que possam reportar problemas, dar opiniões e contribuir com a melhoria do ambiente laboral.

Nossos líderes devem ser exemplos de ética e comportamento.

É de responsabilidade de todos a manutenção de um ambiente de trabalho agradável, que deve ser feito através do respeito ao próximo.

Todos são responsáveis pela manutenção das áreas de lazer.

O colaborador que, por sua culpa, danificar bens da Sirtec, fica ciente e concorda com o dever de indenização.





SEGURANÇA DO TRABALHO

Um ambiente de trabalho seguro e salubre é de responsabilidade de todos: cumpra as regras de segurança e reporte imediatamente ao seu gestor situações perigosas ou que desrespeitem as normas de segurança do trabalho.

Somente efetue um procedimento quando tiver certeza de que todos os equipamentos e meios de proteção foram adotados e de que a atividade não apresenta qualquer risco à sua saúde ou de terceiros.

O desrespeito às normas de segurança pode resultar em punições e na rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços, além de representar risco à sua vida e de terceiros.



CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES E IMAGEM DA SIRTEC

Todos são responsáveis pela preservação da imagem da Sirtec. Cuide com o que você expõe, inclusive, em sua rede social.

A Sirtec se reserva o direito de buscar a indenização por eventuais prejuízos sofridos por depreciação de sua imagem ou pela divulgação de informações sigilosas.

A divulgação de informações internas da Sirtec será apenas permitida por meio das mídias oficiais.

Todo o assunto empresarial interno que não tenha se tornado de conhecimento público é sigiloso.

Aquele que divulgar informações confidenciais da empresa estará sujeito às medidas punitivas legais cabíveis, podendo ser condenado a indenizar a Sirtec e, ainda, ser dispensado por justa causa.

O dever de confidencialidade se estende àqueles empregados e prestadores de serviço que possuem acesso a informações pessoais de outros, cujo uso deve ser acautelado e estritamente profissional.

A obrigação de confidencialidade continuará vigorando mesmo depois do término do vínculo empregatício.



INTERNET, O PORTAL E E-MAILS

Nossos sistemas de Internet, o Portal e os e-mails pertencem exclusivamente à Sirtec. Em hipótese alguma, os sistemas poderão ser usados para enviar ou receber mensagens que não sejam estritamente de trabalho ou que configurem atos discriminatórios ou de assédio, correntes, material obsceno ou de mau gosto, ou que de qualquer outro modo, infrinjam este Código de Conduta Ética. Todas as mensagens enviadas ou recebidas por esses meios são de propriedade da Sirtec, cabendo a ela, portanto, o direito de acessá-las, utilizá-las e divulgá-las em caso de litígio ou investigação judicial.



GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Sirtec adotará as melhores práticas de governança corporativa, em especial quanto às práticas contábeis, financeiras e tributárias.

Os sócios e administradores deverão se pautar nas orientações e no código de melhores práticas do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa para a condução da Sirtec.



A contratação de colaboradores deve respeitar os seguintes critérios:

- a) Não contratar ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau para o quadro de empregados e/ou da administração das sociedades, exceto para estágio, e desde que mediante processo seletivo, que garanta a concorrência em iguais condições com os demais candidatos, excetuados os casos expressamente autorizados pela diretoria da Sirtec;
- b) não contratar ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau, incluindo sociedades das quais tenham participação societária, direta ou indiretamente;
- c) os descendentes dos sócios poderão ser membros de comitês consultivos que forem criados de comum acordo pelos sócios;
- d) os sócios gestores deverão aprimorar as suas capacidades de gestão e administração mediante a realização de cursos em universidades e escolas de excelência, reconhecidas mundialmente;
- e) os sócios poderão auxiliar nos negócios desenvolvidos por seus parentes, desde que, com isso, não comprometam o desenvolvimento da Companhia.
- f) descendentes de sócios poderão trabalhar na empresa na condição de estagiário ou outra função, se atendidos os requisitos para o cargo, mediante aprovação dos sócios, percebendo a remuneração padrão para o cargo que ocupam. Se o vínculo for por nomeação estatutária/contrato social, a remuneração será definida pela maioria dos sócios, tomando-se como referencia a remuneração praticada na empresa para o cargo similar.



RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A preservação do meio ambiente para as gerações futuras é essencial para garantia do bem-estar e desenvolvimento da humanidade de forma sustentável.

A Sirtec conta com seus empregados e fornecedores para que esta missão se torne uma realidade através da adoção de melhores práticas ambientais visando a preservação de recursos naturais e a mitigação da geração de resíduos.



ANTICORRUPÇÃO

Dentre as normas a serem observadas está a Lei Anticorrupção (Lei Federal 12.846/2013), que visa proibir as várias formas de suborno, tanto pública quanto privada, as quais devem ser observadas pelos empregados e fornecedores.

Todos os empregados e terceiros que atuam em nome da Sirtec são obrigados a observar as regras e procedimentos destinados a garantir o cumprimento das leis anticorrupção, que abrangem também os seguintes itens: (i) vantagem indevida; (ii) presentes e brindes; (iii) licitações; (iv) fiscalização de órgãos governamentais; (v) representantes terceiros; (vi) contratações de parentes ou pessoas próximas a agentes públicos; (vii) contribuições a causas beneficentes e políticas; (viii) patrocínios; (ix) fusões e aquisições; e (x) livros e registros precisos.

Os empregados da Sirtec e terceiros que atuam em seu nome estão proibidos de oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (direta ou indiretamente por meio de terceiros) qualquer vantagem indevida, pagamentos, transferência de coisa de valor para agente público ou que possam vir a causar a impressão de qualquer relação indevida.

Ressaltamos que a política da Sirtec é de que as proibições de suborno se aplicam independente se a conduta envolver agentes públicos, empresas privadas ou indivíduos e independente do valor envolvido. Portanto, a Sirtec não permite o pagamento de suborno ou concessão de vantagens indevidas à ninguém, seja a que título for.

É vedada a concessão de benefícios diferenciados ou favorecimento aos agentes públicos, mesmo enquanto clientes da Sirtec, ato que poderá ser considerado uma vantagem indevida para fins das leis anticorrupção.

Os empregados da Sirtec devem abster-se de dar ou receber presentes, benefícios e favores ou participar de eventos sociais particulares que possam afetar decisões, facilitar negócios ou condicionar a relação comercial com terceiros, à exceção de brindes de caráter promocional, de valor comercial desprezível, para serem utilizados no trabalho (agendas, canetas, blocos etc.). Em caso de dúvidas, o colaborador deverá buscar orientação junto ao coordenador da área.

Constitui ato lesivo no tocante à anticorrupção, frustrar, fraudar mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo da licitação, ato de procedimento licitatório ou contrato dele decorrente. A participação da Sirtec em processos licitatórios deve ser realizada de forma íntegra, correta, idônea, honesta e de boa-fé.

A Sirtec mantém um relacionamento ético e transparente com os órgãos governamentais, reguladores e fiscalizadores. Portanto, é vedado dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades e agentes públicos ou intervir em suas atuações, incluindo-se as agências reguladoras.

Todas as regras anticorrupção, estabelecidas para os empregados são extensivas aos terceiros que representam a Sirtec, tais como consultores, prestadores de serviços, representantes, parceiros de negócios, fornecedores, que também não devem ter sido indicados por agentes públicos e deverão ter inclusas, em seus respectivos contratos, cláusulas que

asseguem o cumprimento das leis anticorrupção.

Não poderão ser feitas contribuições beneficentes em troca de favores de agentes públicos, mesmo que o favorecido seja uma instituição beneficente idônea, pois poderão vir a ser caracterizadas como benefícios aos agentes públicos ou aos seus parentes. Pedidos de contribuição devem ser feitos por escrito, por pessoa jurídica, com objetivo específico e valor requisitado, para que sejam cuidadosamente analisados e submetidos à aprovação da diretoria.

Todos os patrocínios deverão estar baseados em contratos entre a Sirtec e a instituição beneficiada, mediante processo interno de aprovação e formalização. Patrocínios a Entidades de Classe classificadas como públicas devem ser submetidos à aprovação prévia da diretoria.

Para aquisição ou fusão de qualquer empresa será necessário processo de due-diligence, para análise do passivo e da conformidade com as leis anticorrupção.

Todas as transações da Sirtec deverão estar devidamente registradas de forma correta, precisa e completa, tais como documentos originais, faturas, recibos, relatórios de despesas, livros contábeis, sem a utilização de quaisquer artifícios contábeis que possam ocultar ou encobrir pagamentos ilegais.

É responsabilidade de todos os colaboradores comunicar qualquer violação ou suspeita de violação aos requisitos das leis anticorrupção, conforme expresso no presente Código de Conduta Ética.

Não será tolerada retaliação de qualquer natureza contra os empregados que, de boa-fé, comuniquem as transgressões, sob pena de ocorrência de ações disciplinares.

As violações às leis anticorrupção podem resultar em severas sanções administrativas e penalidades civis e criminais para a Sirtec, empregados, dirigentes e/ou representantes envolvidos.

Código de
Conduta Ética Sirtec

Darci Roberto Schneid
Diretor Sirtec Sistemas Elétricos

